



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PARECER Nº ____/2025

PROJETO DE LEI 56/2025

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

Referência: Projeto de Lei nº 56/2025

Autoria: Alex Gomes de Oliveira

Ementa: Reconhece o Forró da Amélia como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Maracás – BA, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de número 56/2025, foi submetido à análise desta Comissão e tem por finalidade reconhecer o tradicional evento “Forró da Amélia” como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Maracás-BA, com o objetivo de valorizar e preservar uma das mais representativas manifestações da cultura popular local.

O projeto propõe que o referido evento passe a integrar o rol de bens culturais imateriais do município, de forma a garantir sua continuidade e valorização por meio de políticas públicas voltadas à cultura, ao turismo e à memória coletiva da comunidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 215, assegura o direito à cultura e determina ao Poder Público o dever de proteger as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, bem como de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. Já o art. 216 define como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial que constituem a identidade e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade.

No âmbito municipal, reconhecer o *Forró da Amélia* como patrimônio cultural imaterial é um passo importante para a valorização das tradições locais, promovendo o sentimento de pertencimento da população e incentivando a continuidade de eventos que fortalecem o tecido social e cultural de Maracás.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

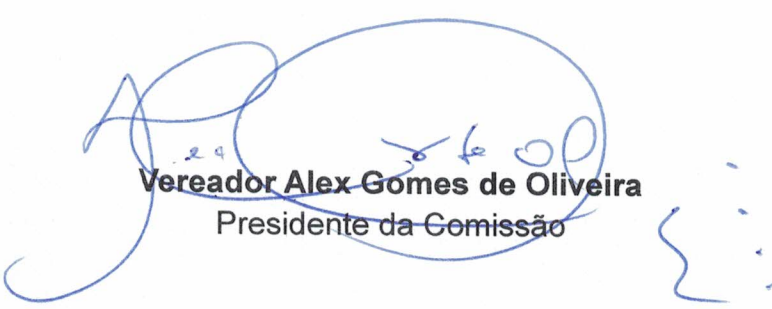
Eventos tradicionais como o *Forró da Amélia* não apenas promovem o lazer e a cultura, mas também movimentam a economia local e são importantes instrumentos de educação patrimonial, contribuindo para a formação da identidade comunitária.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social **opina FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 56/2025, por reconhecer sua relevância para a preservação da memória cultural e para o fortalecimento da identidade do povo de Maracás.

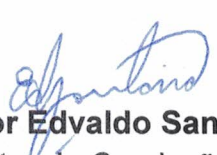
Aprovado pelos Vereadores Presentes: Alex Gomes de Oliveira e Edvaldo Santana

Maracás, 28 de Abril de 2025.



Vereador Alex Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão

Vereador Marcos Silva Fonseca
Secretário da Comissão



Vereador Edvaldo Santana
Relator da Comissão